



ATA DA CONCORRÊNCIA 01/2023

Processo : 048/23

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA QUARTA ETAPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, LOCALIZADA NA RUA VALDEMAR VICENTE DA COSTA, 271, BAIRRO CENTRO.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023, reuniram-se no Plenário Amilton Amorim da Câmara de Vereadores, a Comissão Permanente de Licitações designada pela portaria n. 041/23, Caroline Bastilha Ribeiro, Luiz Fabiano de Oliveira e Miria Silveira de Lima, para recebimento e abertura dos envelopes, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência 01/2023, tipo menor preço global. Inicialmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Presidente solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 8 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Comissão, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo:

Empresa 1: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 91.395.426/0001-47

Representante: VILSON ARENHART

CPF: 592.111.480-49

3 - Das Entregas dos Envelopes.

Em seguida a Comissão solicitou que os credenciados apresentassem os envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação e o nº 02 contendo os documentos relativos à proposta. Demais empresas entregaram os envelopes e não realizaram credenciamento, retirando-se do local. A Comissão declarou encerrada a fase de credenciamento.

Entregaram os dois envelopes as empresas abaixo relacionadas:

Empresa 1: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 91.395.426/0001-47

Empresa 2: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 02.517.137/0001-43



Empresa 3: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO

CNPJ: 50.346.728/0001-48

Empresa 4: PLANO M CONSTRUTORA

CNPJ: 24.530.584/0001-75

Empresa 5: INCORPARQ INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.889.375/0001-02

Empresa 6: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA

CNPJ: 13.430.815/0001-52

4 - Da Habilitação

Após o credenciamento passou-se, assim, à abertura do envelope 01 de habilitação. A Comissão analisou a documentação, remetendo os anexos de números, III, VI, VII, bem como os atestados de capacidade técnica a Arquiteta Sra. Silvane Regina Klauss, e os anexos de números XV, XVI, XVII ao técnico-contábil Sr. Guilherme Kohl Spohr, que realizaram suas considerações, que foram anotadas detalhadamente quando não condizentes com às exigências do Edital.

EMPRESA 1: Com relação à apresentação da certidão técnica (CAT): muito embora tenha apresentado atestado referente a fornecimento de vidros tipo liso translúcido, incolor, 3 mm (1576,80 m²) e vidro do tipo miniboreal, incolor, 3 mm (525,60 m²) não apresentou atestado referente à execução de pele de vidro (especificidade). Esta análise foi realizada durante a sessão pela arquiteta Silvane Klauss. Em razão deste fato, a empresa foi inabilitada.

EMPRESA 2: Com relação à apresentação da certidão técnica (CAT): muito embora tenha apresentado atestado referente a fornecimento de vidros não apresentou atestado referente à execução de pele de vidro (especificidade). Esta análise foi realizada durante a sessão pela arquiteta Silvane Klauss. Em razão deste fato, a empresa foi inabilitada.

EMPRESA 3: Não apresentou comprovação exigida no item 10.1.3.4 ou 10.1.3.4.1, do edital de concorrência 001/2023. Com relação ao item 10.1.3.5, apresentou a comprovação em nome de outra empresa (CSM Construtora Silveira Martins Ltda – CNPJ 05.061.642./0001-14). A informação é aferida pela arquiteta Silvane Klauss. Em relação às demonstrações contábeis, a empresa não apresentou o balanço do último exercício social, apenas balanço de abertura. Em razão destes fatos, a empresa foi inabilitada.

EMPRESA 4: Apesar de apresentar atestado técnico operacional de manutenção de esquadrias; não apresentou experiência em execução de pele de vidro, de acordo com a arquiteta Silvane Klauss. Não entregou a declaração de análise financeira da empresa de acordo com o modelo do anexo XVI. Em razão destes fatos, a empresa foi inabilitada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

EMPRESA 5: Apesar de apresentar atestado técnico operacional de atividades de engenharia; não comprovou experiência em execução de pele de vidro. A licitante não apresentou atestado técnico operacional, de acordo com a arquiteta Silvane Klauss. Em razão deste fato, a empresa foi inabilitada.

EMPRESA 6: Apesar de apresentar atestado técnico operacional de atividades de engenharia, com metragem suficiente; não apresentou experiência em execução de pele de vidro, também não apresentou CAT do responsável técnico, de acordo com a arquiteta Silvane Klauss. Ainda, faltaram apresentar alguns índices da qualificação econômica. Em razão destes fatos, a empresa foi inabilitada.

Restaram inabilitadas todas as empresas. O prazo recursal será concedido a partir da publicação do extrato desta sessão considerando que estão ausentes os representantes da maior parte dos licitantes. Prazo de recurso, bem como de contrarrazões na forma da lei.

5 - Das Ocorrências na Sessão Pública

A sessão foi suspensa das 12h30min às 13h07min para almoço. Os pedidos de esclarecimentos protocolados: no dia 27 de setembro de 2023 pela empresa Incorporarq Incorporações Ltda; e no dia 28 de setembro de 2023, pela empresa Plano M Construtora são julgados intempestivos, conforme item 9.1 do Edital de Concorrência 001/2023. O representante da Empresa 01, Sr. VILSON ARENHART, solicita que conste na ata as seguintes considerações: Empresa 6 - apresentou comprovante de CNPJ emitido em 28/02/2023 – alega que não está válida, pois ultrapassou os 180 dias mencionados no edital. Da mesma forma, inscrição municipal, cuja data da emissão consta 30/08/2021. Ainda, que os atestados de capacidade técnica profissional apresentada pela empresa são cópias simples. Não apresentou também as notas explicativas no balanço patrimonial. Empresa 2 – Não consta as notas explicativas do balanço patrimonial.

6 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão de Licitações, Procurador da Câmara e pelos licitantes, com encerramento às 14h35min, sem mais.


Caroline Bastilha Ribeiro


Luiz Fabiano de Oliveira


Miria Silveira de Lima

Procurador e Arquiteta:

Licitantes presentes:

